

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0576

LEI Nº 10.666, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Lei nº 10.544, de 27 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 10.544, de 27 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a contratar com o Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS para obras de infraestrutura urbana, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução nº 43/2001 de 21/12/2001 do Senado Federal, bem como as normas específicas do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - Agência de Fomento - RS.

Parágrafo único. (revogado)” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE AGOSTO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andréia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0576

DECRETO Nº 10.689, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0003.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.3.90.40 - Serviços de Tecn. da Inform. e Comunic. - PJ (957)	R\$ 17.000,00
Recurso: 0001	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 17.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução orçamentária:

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0003.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção (110)	R\$ 5.000,00
Recurso: 0001	
06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0003.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (111)	R\$ 10.000,00
Recurso: 0001	
06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0003.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores (119)	R\$ 2.000,00
Recurso: 0001	
Total Fonte de Recursos	R\$ 17.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 06 DE AGOSTO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andréia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0576

DECRETO Nº 10.690, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, para a realização do evento "Mês Alusivo à Prevenção do Suicídio".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 16407/2018, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Mês Alusivo à Prevenção ao Suicídio	18 de setembro	Rua Júlio de Castilhos - Frente CEF	Prefeitura Municipal de Lajeado / Comitê de Promoção à Vida

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Saúde autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Mês Alusivo à Prevenção do Suicídio":

Faixa grande para semáforo	R\$ 170,00
Banner de exposição	R\$ 80,00
Cartilhas	R\$ 850,00
Camisetas	R\$ 900,00
Valor total estimado	R\$ 2.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2179 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo (744)
Recurso: 0040

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2179 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (745)
Recurso: 0040

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE AGOSTO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0576

DECRETO Nº 10.691, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, para a realização do evento "Taça Lajeado de Voleibol".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.546, de 27 de dezembro de 2017, e atendendo solicitação contida no expediente nº 17201/2018, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Taça Lajeado de Voleibol	21 e 28 de outubro	Colégio Cen. João Batista de Mello	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Taça Lajeado de Voleibol":

Arbitragem	R\$ 8.000,00
Troféus / Medalhas	R\$ 1.200,00
Alimentação	R\$ 400,00
Locação Q-30	R\$ 200,00
Marketing/Mídia/Flyer/Cartaz	R\$ 700,00
Valor total estimado	R\$ 10.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.30 – Material de Consumo (671)
Recurso: 0001

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artíst., Cient., Desportivas e Outras (672)
Recurso: 0001

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (676)
Recurso: 0001

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0576

LAJEADO, 08 DE AGOSTO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andréia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0576

PORTARIA N.º 25.630, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

REVOGA a designação da portaria nº 25.584/2018 para a servidora ELISANGELA HOSS DE SOUZA exercer o cargo em Comissão de Secretária de Administração em substituição à titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cancelamento das férias e o retorno às atividades em 02 de agosto de 2018, da Secretária de Administração Andréia Vieira Brisolara, por cumprimento da determinação do Prefeito Municipal, em conformidade com o Art. 126, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 02 de agosto de 2018, a designação da portaria nº 25.584, de 11 de julho de 2018, para a servidora ELISANGELA HOSS DE SOUZA, matrícula 9301, exercer o cargo em Comissão de Secretária de Administração - SEAD, em substituição à titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de agosto de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0576

PORTARIA N.º 25.631, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA portaria nº 25.188/2017 e inclui limitação de atividades à servidora JULIANA KLEIN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 001/2016, e,

CONSIDERANDO o Comunicado de laudo de perícia médica, datado de 03 de julho de 2018, constante no expediente nº 4257/2018;

RESOLVE:

Alterar a portaria nº 25.188/2017, indicando que a servidora JULIANA KLEIN, matrícula 3642, ocupante do cargo de Monitor de Creche, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 07, regime Estatutário, lotada na EMEI Recanto Infantil, exerça suas atividades com crianças de até 3 (três) anos de idade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de agosto de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0576

EDITAL Nº 402-02/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o número insuficiente de candidatos inscritos para participação no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de Monitor de Creche, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

PRORROGA as inscrições até o dia 17 de agosto de 2018.

RETIFICA anexo v do Edital abertura nº 387-02/2018, alterando as datas do cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme abaixo.

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	31/07 a 17/08/18
Publicação e Homologação das inscrições	21/08/18
Publicação das notas dos títulos	23/08/18
Prazo de Recurso quanto à decisão das notas dos Títulos	24 e 27/08/18
Divulgação de decisão de Recurso (Se houver) e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	28/08/18
Sorteio Público em caso de empate nas notas	29/08/18
Publicação e homologação final da classificação	29/08/18

GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0576

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 403-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.625, de 17 de maio de 2018 e considerando a desistência da candidata Jaqueline Gheno, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 003-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Finais (Português) – Edital de Homologação nº 049-01/2017

MICHELE JOHANN - Classificação 19º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 10 de agosto de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0576

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 404-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 18287/2018, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Daniele Maria Wendt Henkes e o não comparecimento da candidata Fernanda Lilian Salvatori, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 194-02/2018, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Agente Socioeducativo – Edital de Homologação nº 224-02/2018

CARINA DA SILVA PAZ LUZZI - Classificação 4º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 10 de agosto de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0576

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056-02/2018
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17291/2018
- CONTRATADA: GABRIELA RIETH ARQUITETURA E TOPOGRAFIA LTDA ME, CNPJ nº 27.213.191/0001-26
- VALOR: R\$ 17.955,00 (dezesete mil, novecentos e noventa e cincoreal)
- FUND. LEGAL: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 9412/2018.